

Plenário

CESU	APRECIADO
1.º Grupo	
DATA	Secretário
9/8/90	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE CRUZ ALTA		RS
ASSUNTO:		
Reconhecimento da Licenciatura Plena em Matemática, oferecido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cruz Alta.		
RELATOR: SR. CONS. Pe. Antonio Geraldo Amaral Rosa		
PARECER Nº 667/90	CÂMARA ou COMISSÃO CESu	APROVADO EM: 09/08/90
		PROCESSO Nº 23030.00007/89-91
1 - RELATÓRIO		
01. HISTÓRICO:		
Com data de 26.06.de 1989, o Presidente da Associação de Professores de Cruz Alta-APROCRUZ encaminhou, ao Conselho Federal de Educação, pedido de reconhecimento da licenciatura plena em Matemática, autorizada a funcionar pela conversão, pela via de plenificação, do curso de Ciências oferecido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cruz Alta-RS. O curso de Ciências foi reconhecido pelo Decreto no. 73.486/74 nos termos do Parecer CFE no. 1.761/73 e a Licenciatura Plena em Matemática teve sua autorização estabelecida pela Portaria MEC no. 285/76, de acordo com o Parecer CFE no. 817/85, mantidas as 50 vagas totais anuais oferecidas pelo curso de origem. Pela Portaria SESu/MEC no. 67/89 foi designada comissão verificadora integrada pelos Professores Paulo Silveira Júnior e Sílvio Brauch da Universidade Federal de Pelotas e pela TAE Maria Cristina Klimoch Fagundes da Silva da DEMEC-RS. O presente Parecer se baseia nas informações contidas no Relatório da referida Comissão e na documentação complementar remetida pela interessada em decorrência de despachos interlocutórios.		
02. DADOS SOBRE A MANTENEDORA:		
A APROCRUZ é uma Sociedade Civil de direito privado com sede na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul. Seu estatuto encontra-se registrado no Cartório Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, de Títu-		

661/90

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

los, Documentos e Protestos, sob o número de ordem 76 do Livro A, da Comarca de Cruz Alta, com data de 20 de maio de 1947.

A Comissão Verificadora declara, em seu Relatório, ter constatado a regularidade fiscal e parafiscal da entidade assim como sua adequada situação econômico-financeira.

A APROCRUZ mantém as seguintes unidades de ensino superior:

- Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas que oferece o curso de Ciências Econômicas (reconhecido);
- Faculdade de Direito que oferece o curso de Direito (reconhecido);
- Faculdade de Educação Física, que oferece os cursos de Educação Física (reconhecido) e de Fisioterapia (autorizado);
- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras com os cursos de Ciências, de Letras e de Estudos Sociais (reconhecidos).

Através de Decreto Federal no. 97.000/88 a Instituição foi autorizada a funcionar como Universidade, encontrando-se, no momento, em processo de acompanhamento por parte de Comissão designada pelo Presidente deste Conselho, sob a coordenação do presente Relator.

03. ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

O curso de Ciências, com a Licenciatura de 1º. Grau, foi reconhecido reconhecido pelo Decreto no. 73.486/74, conforme Parecer CFE no. 1.761/73, oferecendo 50 vagas totais anuais.

A licenciatura plena em Matemática foi autorizada a funcionar pela conversão, via plenificação, do referido curso, pela Portaria MEC no. 285/85, de acordo com os termos do Parecer CFE no. 817/85, mantidas as 50 vagas originais.

A carga horária da licenciatura plena em Matemática é de 3.480 h/a integráveis em 10 semestres letivos. Quanto à duração, o curso obedece ao dispositivo legal correspondente.

Com relação à denominação e ao conteúdo das disciplinas que integram a estrutura curricular da Licenciatura em questão, pode-se concluir que, estritamente falando, os requisitos estabelecidos pelo respectivo currículo mínimo foram, igualmente, cumpridos. Analisando, porém, com mais atenção, o conteúdo programático das diversas disciplinas oferecidas, a Comissão Verificadora pôde assinalar sérias e justificadas restrições em decorrência do que, numerosas sugestões foram feitas relativamente a uma redefinição programática considerada indispensável para o reconhecimento pleiteado.

Entre as restrições assinaladas pela Comissão Verificadora, no caso desta licenciatura, destacam-se as seguintes:

Diversas disciplinas ministraram conteúdos diversos dos constantes em seus planos; alguns alunos concluíram o curso sem realizar o estágio supervisionado sendo-lhes facultado apresentar, em substituição, uma monografia; destas monografias, algumas são de nível muito fraco; várias disciplinas importantes do curso foram ministradas em nível mais simples para que todos os alunos

pudessem acompanhá-las;

As restrições e sugestões aqui mencionadas encontram-se detalhadas no texto do Relatório apresentado pela referida Comissão, tendo sido acatadas pela Instituição.

Através de documentação anexada ao processo, a Instituição informa ter tomado as medidas necessárias para a correção da situação existente.

04. FUNCIONAMENTO DO CURSO:

O curso é oferecido no turno da noite e a duração da hora-aula é de 50 minutos com aulas distribuídas ao longo da semana. O horário de funcionamento é das 19:00 às 22:30 h. A integralização do curso é feita em 10 períodos letivos.

05. CORPO DOCENTE:

O corpo docente das disciplinas específicas da licenciatura plena em Matemática está constituído por 10 professores. Os professores das demais disciplinas já foram aprovados, anteriormente, pelo parecer que autorizou o oferecimento do curso original.

A respeito das indicações docentes para cada uma das disciplinas da licenciatura em questão, é indispensável fazer as seguintes considerações:

- A. De acordo com documentação anexada ao processo, a direção da Instituição comunica que "...no ano em curso, as Licenciaturas Plenas em História, Geografia e Matemática não foram oferecidas. A Instituição aguarda o pronunciamento do Conselho Federal de Educação sobre o reconhecimento das mesmas para então orientar suas decisões quanto às plenificações."
- B. A suspensão do oferecimento da licenciatura plena em Matemática se deve, sem dúvida, às observações contidas no Relatório da Comissão Verificadora.
- C. Tendo, as sugestões feitas, sido acatadas como necessárias, Relator considera que, quanto aos alunos que tenham concluído, regularmente, o curso não devem os mesmos ser prejudicados pela constatação das restrições já assinaladas nem pelo fato de que várias indicações de docentes não comprovam o cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CFE no. 20/77.
- D. Em decorrência deste fato, ao analisar as referidas indicações, o Relator adotou o critério de aceitar algumas dessas indicações somente para efeito de assegurar, aos que concluíram a habilitação em questão até o ano de 1989, os benefícios previstos pela legislação em vigor.
- E. Para que a licenciatura, porém, volte a ser oferecida, o voto final consistente do presente Parecer será no sentido de que a Instituição submeta, previamente, a este Conselho, nova relação completa das indicações para todas as disciplinas do curso, inclusive para aquelas que dizem respeito à estrutura curricular da correspondente Licenciatura de 1º. Grau.
- F. A seguir é apresentada a relação dos professores que lecionaram disciplinas específicas da licenciatura plena em Matemática:

- a. Angela Patrícia Spilimbergo - Aceita somente para este curso.

DISC: Cálculo Diferencial e Integral; Equações Diferenciais; Variáveis Complexas.

FORM.: Licenciada em Matemática; Especialização em Matemática.

- b. Antonio Mesquita Galvão - Aceito com a restrição assinalada:

DISC: Filosofia das Ciências - Restrita ao curso oferecido até 1989.

FORM.: Bacharel em Administração de Empresas. Experiência em ensino superior.

- c. Eloir Estevão Caligari - Aceito com a restrição assinalada:

DISC: Desenho Geométrico - Restrita ao curso oferecido até 1989.

FORM.: Licenciado em Ciências - 1º. e 2º. Graus. Especialização em Física.

- d. Gilberto Tavares de Oliveira - Aceito com a restrição assinalada:

DISC: Análise Matemática; Introdução ao Processamento de Dados; Prática de Ensino de Matemática; Metodologia de Ensino de Matemática. Restrita ao curso oferecido até 1989.

FORM.: Licenciatura Plena em Matemática; Especialização em Matemática.

- e. Heloisa Kauer de Oliveira - Aceita com a restrição assinalada:

DISC: Matemática Comercial e Financeira - Restrita ao curso oferecido até 1989.

FORM.: Licenciatura Plena em Matemática

- f. Maria Thereza Soares Schetter - Aceita com a restrição assinalada:

DISC: Probabilidade; Álgebra Linear - Restrita ao curso oferecido até 1989

FORM.: Licenciatura Plena em Matemática

- g. Marli Benitez da Rosa - Aceita com a restrição assinalada:

DISC: Probabilidade - Restrita ao curso oferecido até 1989.

FORM.: Licenciatura em Ciências -

- h. Paulo César Rodrigues - Aceito para este curso.

DISC: Introdução às Funções de uma Variável; Cálculo Numérico; Problemas Aplicados à Estatística.

FORM.: Engenheiro Civil; Experiência em Magistério

- i. Raquel Kholer - Aceita para este curso.

DISC: Geometria Descritiva; Geometria Espacial.

FORM.: Curso de Arquitetura

j. Sônia Paulino de Camargo Mello - Aceita para este curso.

DISC: Estrutura e Funcionamento de Ensino de 1º. e 2º. Graus -

FORM.: Licenciada em Pedagogia e em Letras; Especialização em Educação; Possui experiência em magistério superior; Possui Parecer CFE 817/85.

06. CORPO DISCENTE:

A quase totalidade dos alunos matriculados na licenciatura plena em Matemática é constituída de profissionais integrantes do magistério público estadual.

Por ocasião da visita ao curso a Comissão Verificadora obteve a seguinte informação relativa ao corpo discente no ano letivo de 1988:

1988	1º. semestre	2º semestre
Tarde:	---	003
Noite:	469	327
Total:	469	330

07. INSTALAÇÕES FÍSICAS:

O prédio em que funcionam os cursos possui 12 salas de aula que, segundo a Comissão Verificadora, são amplas e bem arejadas, devendo, contudo, ser levadas em conta as considerações feitas no sentido de assegurar melhor conforto aos alunos, especialmente devido às condições climáticas mais rigorosas durante o inverno da região.

08. BIBLIOTECA:

A Biblioteca está instalada no prédio central da Instituição, dispondo de uma área de 178,64 m². Seu horário de funcionamento diário é das 08:00 às 11:30 h; das 14:00 às 17:00 h e das 18:00 às 22:00 h. Aos sábados a Biblioteca está aberta das 08:00 às 11:30 h. A administração da Biblioteca é feita por 02 bibliotecários habilitados que contam com 06 auxiliares.

O acervo geral está constituído por cerca de 6.881 título e 12.000 volumes e 670 periódicos. Há, ainda, disponíveis, 108 monografias e 733 obras de referência. A comissão observa que o espaço físico da Biblioteca limitado, reconhecendo, porém, que novas instalações encontram-se em fase de construção.

Com relação ao acervo específico, a Comissão identificou apenas 140 exemplares de interesse da Matemática muitos dos quais de nível muito inferior ao que se exige para uma licenciatura plena em Matemática e que, em sua maioria, não coincidem com a bibliografia indicada nos planos de ensino. Não foram encontrados periódicos na área da Matemática.

Torna-se, pois, necessário promover a aquisição urgente de novos títulos que sejam mais adequados ao nível do curso e com um número de exemplares por título que seja apropriado ao número de alunos do curso. Segundo a Comissão, muitos títulos são mais adequados ao ensino de 1º. e 2º. graus do que ao de 3º.

grau. É, igualmente, necessário completar a catalogação de parte do acervo geral assim como proceder à atualização das demais seções bibliográficas.

A Comissão constatou a baixa utilização dos recursos bibliográficos, não havendo "... sinal de seu manuseio." É indispensável, que a Instituição procure incentivar um maior uso da biblioteca por parte do seu corpo discente.

09. INSTALAÇÕES DE APOIO AO CURSO:

A título de Laboratório de Matemática a Comissão identificou a existência de um armário com alguns objetos apropriados para o ensino da matemática fundamental, o qual, contudo não é utilizado pelos alunos por encontrar-se em prédio muito distante do local em que são dadas as aulas do curso.

10. CONCLUSÃO:

A Comissão Verificadora é de parecer contrário ao reconhecimento do curso, assinalando, detalhadamente, as restrições existentes e as recomendações que visam à regularização das condições de seu funcionamento, principalmente no que diz respeito aos conteúdos das disciplinas, à ordenação de seu oferecimento, à atualização dos acervos bibliográficos específico e geral, e à reorganização das instalações físicas da biblioteca.

De acordo com documentação anexada ao processo, a Instituição declata ter tomado medidas relativas ao cumprimento das recomendações feitas, sendo que algumas dessas medidas deverão melhor fazer sentir seus efeitos a médio prazo.

II - VOTO DO RELATOR:

Diante das ponderações feitas ao longo do parecer, o Relator vota favoravelmente a que:

- a. Tendo em vista o fato de que alunos da Licenciatura Plena em Matemática oferecida pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cruz Alta - RS cumpriram, até 1989 inclusive, todos os requisitos mínimos legais de conteúdo e de duração, constantes do respectivo currículo, este Conselho autoriza o registro pelos órgãos competentes, dos diplomas a serem emitidos pela referida Faculdade tão somente para aqueles concluintes que já tenham preenchido as indispensáveis condições de aproveitamento e frequência além do cumprimento do Estágio Supervisionado ou de atividade prévia e equivalente de exercício do magistério A identificação destes alunos será feita pela DEMEC-RS com a participação da própria Instituição, devendo ser encaminhado a este Conselho Relatório conclusivo a respeito.
- b. O oferecimento da Licenciatura Plena em Matemática permaneça suspenso até que a Instituição comprove sua integral reformulação, o que deverá ser objeto de nova visita por parte da Comissão Verificadora a ser designada pela SENESu-MEC. Desta visita será elaborado Relatório completo a ser submetido à apreciação deste Conselho.
- c. O processo de verificação deverá incluir em seu Relatório a avaliação da capacitação das indicações docentes para todas as disciplinas do curso de Ciências, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CFE 20/77

MEC/CFE

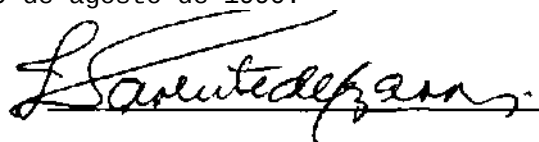
PAR nº

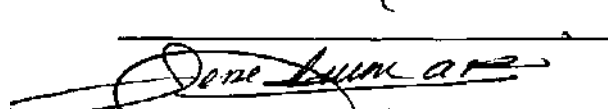
PROC. nº

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Superior, 2o. Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das sessões, 09 de agosto de 1990.

 Presidente

 Relator



MEC/CFE

PARL. C.F.E. Nº

661190

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O plenário do Conselho Federal de Educação aprovou por unanimidade a Conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 09 de 08 de 1990.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)